

Eleição para o Grêmio Estudantil Gestão - 2026

IN Nº 0012/CRISTALINA/IFGOIANO, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Estabelecer as normas de organização, funcionamento e atuação do Grêmio Estudantil do Instituto Federal Goiano – Campus Cristalina.

A Comissão no uso de suas atribuições torna público o presente edital de convocação para a inscrição das chapas que concorrerão às eleições do grêmio estudando gestão 2026.

Ficam Convocados os estudantes do Ensino Técnico Integrado ao Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do IF GOIANO – Campus Cristalina , a participarem da eleição conforme o cronograma abaixo:

Do Processo Eleitoral:

Art. 1 – O Processo Eleitoral obedecerá a este estatuto, respeitando as normas aqui descritas.

Do registro e composição das Chapas:

Art. 2 – Pode-se candidatar qualquer estudante devidamente matriculado e frequente no corpo discente do Ensino Técnico Integrado ao Médio do IFCRISTALINA , e que não tenha perdido o cargo anterior em condenação irrecorrível ou destituída do Grêmio.

I. As chapas para o Grêmio Estudantil deverão ser compostas por obrigatoriamente 8 membros, devidamente distribuídas em seus respectivos cargos

- Presidente/a.
- Vice-Presidente/a.
- Representante do curso técnico em agropecuária integrado ao ensino médio.
- Suplente do Representante do curso técnico em agropecuária integrado ao ensino médio.
- Representante do curso técnico em agronegócio integrado ao ensino médio.
- Suplente do Representante do curso técnico em agronegócio integrado ao ensino médio.
- Representante do curso técnico em informática integrado ao ensino médio.
- Suplente do Representante do curso técnico em agropecuária integrado ao ensino médio

II. A função de cada cargo está descrita na extrusão normativa.

III. No ato de inscrição, as chapas deverão apresentar por escrito plano de gestão que contemple as atividades de ensino, cultura, combate a todos os tipos de opressão e formação política para o corpo estudantil.

IV. As inscrições serão do dia 20 a 27 de outubro de 2025.

Paragrafo Único: Fica a critério dos candidatos a organização de atividades que visem o esclarecimento dos seus planos de gestão.

Art. 3 – O preenchimento de todos os cargos do Grêmio se fará pela composição de chapas, sendo assim elas passarão pela eleição, devendo ser direta, universal e secreta, de maioria simples, garantindo a inviolabilidade da urna.

Dos Candidatos:

Art.4 – Estar regularmente matriculado nos cursos de técnico integrado do IF GOIANO – Campus Cristalina , não podendo simultaneamente participar da comissão eleitoral.

Art. 5 – Qualquer caso omissو sobre votação e processo eleitoral que não esteja descrito neste estatuto deve-se ser resolvido pela comissão eleitoral.

Art. 6 – O voto é:

I. Facultativo.

II. Secreto.

Art. 7 – Está devidamente proibido qualquer modo de compra de voto, podendo levar a desclassificação da chapa.

Art. 8 – A apuração será imediata ao término da votação, será proclamada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos, devendo o relatório do ato na apuração registrar as principais ocorrências e a relação nominal dos candidatos vitoriosos.

Da Votação:

Art. 9 – Será observado na votação os seguintes procedimentos:

I. O horário da votação será disponibilizado, pelo menos, um dia antes desta.

II. A ordem de votação será a da lista de presença da turma na qual deverá apresentar a carteira de identidade para a confirmação.

III. O(a) Presidente ou mesário(a) localizará o nome do votante na lista de eleitores e indicará o local consignado para a assinatura do eleitor.

IV. O eleitor deverá marcar no local apropriado da célula, a chapa de sua escolha.

Das Campanhas:

Art. 10 – Serão proibidos campanhas fora do prazo determinado, não podendo ter danos ao patrimônio do campus devido às campanhas (se ocorrer será visto junto a direção).

I. Será estritamente proibido as campanhas sem a presença de 2 (dois) membros da comissão eleitoral.

II. A campanha deve ser obrigatoriamente encerrada 24 (vinte quatro) horas antes da votação.

III. Em todas as reuniões realizadas durante o processo eleitoral do Grêmio Estudantil, deverá ser elaborado um relatório (ata) contendo o registro de todas as discussões, decisões e encaminhamentos definidos.

VI. O relatório deverá ser redigido pelo(a) secretário(a) ou por um membro designado pela comissão responsável e assinado pelos participantes presentes, garantindo assim a transparência, organização e acompanhamento das ações realizadas ao longo do processo eleitoral.

Das Células de Votação:

Art. 11 – As células só serão reveladas no dia, e todas deverão ter assinaturas de um dos integrantes da comissão eleitoral.

Das Competências:

Art.12 –Compete à Comissão Eleitoral:

I. Coordenar, fiscalizar e supervisionar as eleições.

II. Deliberar sobre recursos interpostos.

III. Atuar como junta de consolidação dos resultados eleitorais.

Parágrafo único: A comissão eleitoral, se necessário, poderá recrutar auxiliares e delegar competências.

Da Apuração:

Art.13 – A apuração se dará em local fechado determinado pela comissão, com presença de membros da comissão e um fiscal de cada chapa, sendo o registro oficializado em ata, a divulgação se dará no mural e no site da escola logo após a apuração.

Art. 14 – Será considerada eleita a chapa que obtiver cinquenta por cento mais um dos votantes.

Dos Fiscais:

Art.15 – Os fiscais podem ser qualquer estudante devidamente matriculado e apto a votar, não podendo ser membro da comissão eleitoral, tendo como dever fiscalizar a votação e informar à comissão qualquer irregularidade.

I. Fiscal de votação: será responsável em ajudar na votação.

II. Fiscal de Apuração: será responsável em vigiar a apuração dos votos.

Das Nulidades:

Art. 16 – São nulas as células que não corresponderem ao modelo oficial, que não estiverem rubricadas pela comissão, que fugirem do quadrado a ser marcado, que tenha mais de uma marcação, que estiver em algo fora da normalidade escrita.

Dos Recursos:

Art. 17 – Todo recurso deve ser repassado por escrito à Comissão Eleitoral, indicando fatos

ocorridos, a comissão terá até 24h (vinte e quatro horas) para julgar o caso, e tomar as providências cabíveis.

Da Posse:

Art. 18 – A posse da nova Diretoria Gremista, dar-se-á somente em Assembleia Geral, com o prazo definido pela comissão eleitoral com no máximo 29 (vinte e nove) dias após o ano eletivo.

Art.19-Conducta e Penalidades nos Debates

I. O presente regulamento tem como finalidade estabelecer normas para a realização dos debates entre as chapas ou representantes inscritos para o processo eleitoral do Grêmio Estudantil, garantindo respeito, igualdade de oportunidades e bom andamento do evento.

II. Organização

O debate será organizado pela Comissão Eleitoral, responsável por:

- Controlar o tempo de fala;
- Garantir a ordem e o respeito entre os participantes;
- Aplicar as penalidades previstas neste regulamento, se necessário.

III. Estrutura do Debate

O debate será dividido em quatro blocos:

Bloco 1 – Apresentação das chapas:

- Cada chapa terá 2 minutos para se apresentar e expor brevemente suas propostas.
- Não haverá direito à réplica neste bloco.

Bloco 2 – Perguntas entre chapas:

- Cada chapa fará 1 pergunta para outra chapa sorteada pela organização.
- Tempo para pergunta: 30 segundos.
- Tempo para resposta: 2 minutos.
- Tempo para réplica: 1 minuto.
- Tempo para tréplica: 30 segundos

Bloco 3- Tema livre:

- Cada chapa terá 2 minutos para tratar de temas de sua escolha.
- Não haverá intervenções.

Bloco 4 – Considerações finais:

- Cada chapa terá 1 minuto para suas considerações

IV. Regras de Conducta

Durante o debate, os participantes deverão manter respeito mútuo, evitando:

- Ofensas pessoais ou gestos desrespeitosos;
- Interrupções indevidas durante a fala de outros;
- Uso de linguagem inadequada, agressiva ou discriminatória.

V. Penalidades

Em caso de descumprimento das regras:

1. Primeira infração: Redução de 15 segundos no tempo de fala do próximo bloco.
2. Segunda infração: Redução de 30 segundos no tempo de fala do próximo bloco.
3. Terceira infração: Redução de 1 dia na campanha eleitoral.
4. Reincidente grave: Exclusão do debate e possível desclassificação da chapa, a critério da Comissão Eleitoral.

VI. Controle de Tempo

- O controle do tempo será feito por cronômetro visível a todos.
- Um aviso sonoro ou visual será emitido 10 segundos antes do término.
- Ao término do tempo, o microfone poderá ser cortado, se necessário.

VII. Relatório

Ao final do debate, a Comissão Eleitoral deverá redigir um relatório resumido contendo:

- A sequência do debate;
- Os principais pontos abordados;
- As penalidades aplicadas (se houver);
- A avaliação do comportamento das chapas.

VIII. Disposições Finais

- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
- Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

Dos Prazos:

Cronograma:

Evento:	Data:
Lançamento do edital	20 de outubro de 2025
Período de inscrições	22 de outubro a 3 de novembro 2025
Divulgação das inscrições homologadas	4 de novembro de 2025
Conversa da comissão eleitoral com as chapas	4 de novembro de 2025 (das 13h10 às 15h10)
Bate papo com o Grêmio atual	5 de novembro de 2025 (das 13h10 às 15h10)
Debate	5 de novembro de 2025 (das 15h30 às 17h)
Campanha	6 de novembro a 11 de novembro de 2025
Votação	13 de novembro de 2025
Contagem de votos	14 de novembro de 2025
Divulgação e Apuração dos votos	14 de novembro de 2025
Divulgação e Apuração dos votos	14 de novembro de 2025
Homologação do resultado da eleição	17 de novembro de 2025
Posse do novo Grêmio Estudantil	2026

Anexo 1 - Ficha de inscrições das chapas.

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA / CANDIDATOS

PROCESSO DE ELEIÇÃO DIRETA DOS MEMBROS DA DIRETORIA DO GRÊMIO ESTUDANTIL

Nome da Chapa: _____

Presidente

Nome: _____

Matrícula Nº: _____ Série: _____ Turma: _____ Turno: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____ Email: _____

Assinatura: _____

Vice-Presidente

Nome: _____

Matrícula Nº: _____ Série: _____ Turma: _____ Turno: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____ Email: _____

Assinatura: _____

Representante do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio

Nome: _____

Matrícula Nº: _____ Série: _____ Turma: _____ Turno: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____ Email: _____

Assinatura: _____

Suplente do Representante do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio

Nome: _____

Matrícula Nº: _____ Série: _____ Turma: _____ Turno: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____ Email: _____

Assinatura: _____

Representante do Curso Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio

Nome: _____

Matrícula N°: _____ Série: _____ Turma: _____ Turno: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____ Email: _____

Assinatura: _____

Suplente do Representante do Curso Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio

Nome: _____

Matrícula N°: _____ Série: _____ Turma: _____ Turno: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____ Email: _____

Assinatura: _____

Representante do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio

Nome: _____

Matrícula N°: _____ Série: _____ Turma: _____ Turno: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____ Email: _____

Assinatura: _____

Suplente do Representante do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio

Nome: _____

Matrícula N°: _____ Série: _____ Turma: _____ Turno: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____ Email: _____

Assinatura: _____

Assinaturas da Comissão Eleitoral:

Presidente

Vice-Presidente

Secretário